# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO BOLETIM INTERNO Nº 2

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2005 - Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

#### ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

# 1) SUBCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## ATOS DO SUBCONTROLADOR

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### **PORTARIAS**

## Nº 07 de 13 de janeiro de 2005

DESIGNAR os servidores ELANE CRISTINA NUNES FIEL, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIPE n° 119510, ESTEVAM HENRIQUE SILVEIRA BARBOSA e ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTE ROCHA, Técnicos de Finanças e Controle, Matrículas SIPE n°s 66337 e 24481, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância para apuração do desaparecimento de um notebook e duas máquinas fotográficas yashica do patrimônio desta Unidade.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Nº 08 de 11 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora GILNARA PINTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 237687, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 11 de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 04 de julho de 2005 a 01 de agosto de 2005.

## Nº 09 de 14 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora LEILA JULIARI ARAÚJO DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 119389, relativas ao exercício de 2004, a partir do dia 23 de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 9 a 10 de fevereiro de 2005.

# 2) <u>DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA</u>

## **ATOS DO DIRETOR**

#### **PORTARIAS**

## Nº 06 de 11 de janeiro de 2005

- Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO MAROYSIO DOS SANTOS CARNEIRO, CPF sob o n.º 466.918.635-34 e seu substituto SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF sob o n.º 801.928.234-34, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 31/2004, firmado com a empresa NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 41 (quarenta e um) SWITCHES DEPARTAMENTAL DES-3226S/B C1, Modelo DES-3226SB, versão C1, Fabricante: D-LINK, incluindo o fornecimento e assistência técnica.
- Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;
- II Controlar a vigência;
- III Conferir os dados das notas fiscais / faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- IV Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a montagem, instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;
- VI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
- VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- VIII- Acompanhar as manutenções corretivas determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando as mesmas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;
- IX Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;
- X Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- XI Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;
- XII Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

- XIII Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
- Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### Nº 08 de 14 de janeiro de 2005

- Art. 1º Designar os servidores, CARLOS FREDERICO RIBEIRO GONÇALVES, CPF sob o n.º 304.511.244-72 e seu substituto EDVON PIRES NOGUEIRA, CPF sob o n.º 248.488.321-87, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 29/2004, firmado com a empresa, CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia para adequação das instalações de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com a legislação atual, do Edifício Darcy Ribeiro, Sede da Controladoria-Geral da União, em Brasília, localizado no SÃS Quadra 1 Bloco "A", tudo em conformidade com a Carta Convite n.º 05/2004, Projeto Básico e proposta da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e demais despesas.
- Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;
- II Controlar a vigência;
- III Conferir os dados das notas fiscais / faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- IV Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
- VI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- VIII Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- IX Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
- X Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
- XI Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **DESPACHO**

De 12 de janeiro de 2005 **Assunto:** Lotação Provisória

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU n° 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo nº 00218.000183/2004-50, autorizo a prorrogação do prazo da lotação provisória, do servidor RAFAEL CABRAL FIGUEIREDO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, tendo em vista estar em fase de conclusão do Curso de Mestrado em Administração na Universidade Federal do Rio de Janeiro, até 30 de junho de 2005, na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro devendo, ao término desse período, retomar suas atividades na Controladoria-Geral da União no Estado do Amapá, Unidade para a qual foi classificado no concurso público para preenchimento de cargos de Analista de Finanças e Controle desta Pasta.

#### ELIANE GUERRA DE FREITAS

Coordenadora Geral de Recursos Humanos - Substituta

De acordo. Autorizo a publicação. Em 14 de janeiro de 2005.

GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE

Diretor de Gestão Interna - Substituto